



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 39

TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2006

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho (Extracto)..... 4330

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos..... 4331

Direcção Regional da Cultura..... 4333

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho..... 4338

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração
Pública..... 4339

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro..... 4339

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho..... 4342

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho..... 4342

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias..... 4344

Despacho..... 4344

Direcção Regional da Educação..... 4345

Direcções Regionais da Educação e da Ciência e
Tecnologia..... 4349

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	4350
Direcção Regional do Desporto.....	4350
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	4358

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto).....	4359
Despachos.....	4360
Direcção Regional de Habitação.....	4362

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho.....	4362
Avisos.....	4363

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	4365
--	------

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	4365
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	4366
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	4366
Centro de Saúde de Povoação.....	4367
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	4367
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	4367
Hospital da Horta.....	4368
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	4368
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	4369
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	4369
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	4369

Instituto de Acção Social.....	4370
--------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias.....	4370
Despachos.....	4372
Rectificações.....	4375
Aviso.....	4377

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.....	4379
Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	4379

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos (Extracto).....	4380
---------------------------	------

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias.....	4380
Despachos.....	4383

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso.....	4384
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso.....	4385
------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Rectificação.....	4385
-------------------	------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

1491/2006 - Obtida a anuência da Directora Regional da Educação, por despacho de 31 de Agosto de 2006 e, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, de 4 de Abril de 2006:

Ângela Maria Sarmento da Silva, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Horta, provida por transferência, na

categoria de assistente administrativo especialista, no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A presente transferência produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2006. - A Secretária-Geral, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

948/2006 - Considerando o interesse que revestem para a Região Autónoma dos Açores, em termos culturais, os Grupos Folclóricos e as actividades de cariz etnográfico por eles desenvolvidas;

Considerando que se vai realizar em Mira um Festival de Folclore, para o qual o Grupo Folclórico de S. Pedro da Lomba do Cavaleiro foi convidado a participar pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Portomar;

Considerando que se trata de um evento de interesse cultural, o qual possibilita a divulgação da cultura tradicional açoriana no continente português, bem como um vantajoso intercâmbio de práticas dos grupos folclóricos de diferentes zonas do país;

Considerando que, a funcionária do Centro de Saúde da Povoação, Isabel Cristina Paiva Pimentel, faz parte do Grupo Folclórico de S. Pedro da Lomba do Cavaleiro;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da funcionária do Centro de Saúde da Povoação, Isabel Cristina Paiva Pimentel, membro do Grupo Folclórico de S. Pedro da Lomba do Cavaleiro, a fim de participar no Festival de Folclore que se realizará em Mira, pelo período de 17 a 22 de Agosto.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, deve o responsável máximo do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma de que depende a referida funcionária promover a sua dispensa e considerá-la em efectividade de funções durante o período do evento, devendo, não obstante, e para o efeito, a interessada proceder de acordo com o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Agosto de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Literatura

Ricardo Paulo de Carvalho Barros – São Miguel – Edição do livro “Pretextos” – 6.000€.

- Outros Eventos Culturais

Única – Projectos Especiais de Imagem e Marketing, Lda. – Lisboa – Execução de dois episódios sobre os Açores integrados na série de televisão “Difusão da Língua Portuguesa” – 4.680€

Ricardo Cabral Goulart Reis – São Miguel – Realização de “Um contador de histórias” – 5.000€

José Rogério Nunes Rebelo – Terceira – Bailinho de Carnaval “Escola de Toureiros” – 923,78€

Paulo Manuel Borba Espínola – Terceira – Dança de Pandeiro “Fiel ou infiel” – 923,78€

Álvaro Henrique Vieira Leonardo – Terceira – Dança de Pandeiro “Uma herança desastrosa” – 923,78€

Francisco José Medeiros Godinho – Terceira – Dança de Pandeiro “Uma paróquia em apuros” – 923,78€

Academia de Letras dos Açores – São Miguel – Plano de Actividades – 5.000€.

- Música

Filarmónica Marcial União Progressista – São Miguel - Comemoração do centenário da filarmónica e edição de CD “Cem anos de vida” – 700€

Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica União Praiense – Graciosa – Aquisição e reparação de instrumentos – 4.200€

Sociedade União Popular – São Jorge – Aquisição de instrumentos e fardamento – 4.700€

Sociedade Filarmónica Espírito Santo – Terceira – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - Pico – Aquisição de instrumentos – 3.200€

Sociedade Filarmónica Lira e Progresso Feteirense - Faial - Aquisição de fardamento – 1.500€.

949/2006 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar

950/2006 - Considerando que no próximo dia 11 do mês de Setembro tem lugar a tradicional festa da segunda-feira

da Serreta, no Concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira;

Considerando a importância de que aquele evento se reveste para a população local, que se traduz numa grande adesão e participação nas manifestações que naquela data se realizam;

Considerando, ainda, que é habitual a concessão de tolerância de ponto no referido dia, para os funcionários e agentes dos serviços públicos regionais da ilha Terceira.

Assim, nos termos das alíneas *r)* e *cc)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 11 de Setembro de 2006, segunda-feira da Serreta, aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na Ilha Terceira.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

951/2006 - Considerando as novas competências que foram atribuídas à Direcção Regional das Comunidades na área da imigração, que vêm colocar novos desafios em termos de integração e de prontidão na capacidade de resposta por parte dos serviços;

Considerando que compete à Direcção Regional das Comunidades, como serviço operativo da Presidência do Governo Regional, a implementação de tais políticas de relacionamento com as comunidades de emigrantes/imi-grantes;

Considerando que os Gabinetes de Imigração e Regressados e de Imigração e Interculturalidade, na cidade da Horta, em articulação com os demais serviços da Direcção Regional das Comunidades, além de outras atribuições, estão vocacionados para a organização e programação de eventos culturais relacionados com a emigração/imigração;

Considerando que são cada vez mais as solicitações das comunidades emigrantes/imigrantes, numa realidade e dinâmica de estreita colaboração ao nível do intercâmbio cultura e à necessidade da Direcção Regional das Comunidades de munir-se dos meios indispensáveis, designadamente, dos meios humanos, encontrando o perfil adequado à compreensão e resposta dos problemas comunitários;

Considerando que presentemente os serviços e áreas administrativas da Direcção Regional das Comunidades se encontram em fase de reestruturação e reorganização, em termos de gestão do seu quadro de pessoal;

Considerando que a Senhora D. Marta Luísa da Silva Furtado, ao longo dos últimos meses tem colaborado e participado na parte logística e administrativa, em iniciativas e eventos culturais promovidos pela Direcção Regional das Comunidades, no âmbito do contrato de prestação de serviços outorgado a 8 de Setembro de 2005;

Considerando a sua experiência, voluntariedade e espírito de iniciativa, assim como o seu *Curriculum Vitae*;

Considerando que o presente encargo tem cabimento pelo Departamento 02, Capítulo 40, Programa 30, Projecto

30.04 – Imigrado, e Classificação Económica 01.01.07.A “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, Alínea A – Integração, do Plano da Região;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, delegar as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 5.º e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º, na alínea *f)* do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a celebração de uma adenda ao contrato de prestação de serviços celebrado em 8 de Setembro de 2005, e sua renovação com a duração de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 9 de Setembro de 2006, para fornecimento de serviços de apoio administrativo e logístico na preparação de eventos e projectos culturais, promovidos e relacionados com a área de actuação da Direcção Regional das Comunidades, à Senhora D. Marta Luísa da Silva Furtado, pelo montante total de 9 457,44 € (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro centimos).
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários neste âmbito.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

952/2006 - Considerando que, no próximo dia 25 de Setembro, tem lugar a tradicional festa da segunda-feira de São Carlos, no concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira;

Considerando a importância que de aquele evento se reveste para a população local, que se traduz numa grande adesão e participação nas manifestações que naquela data se realizam;

Assim, nos termos das alíneas *r)* e *cc)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 25 de Setembro de 2006 no período da tarde, a todos os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados no Concelho de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

954/2006 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Resolução n.º 74/2006, de 29 de Junho, nomeio as seguintes individualidades para integrarem o grupo de trabalho que terá por objectivo elaborar um relatório sobre a evolução da natalidade na Região Autónoma dos Açores:

- a) Dr.ª Isabel Almeida Rodrigues, Assessora do Presidente do Governo Regional, que coordenará o grupo de trabalho;
- b) Dr. Fernando Manuel Fagundes Vieira, médico pediatra do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, em representação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;
- c) Dr. Luís Simas Rocha, do Observatório do Emprego e Formação Profissional, em representação do Secretário Regional da Educação e Cultura;
- d) Dr. Joaquim Lopes, Director de Serviços da Habitação, em representação do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos;
- e) Prof. Doutor José António Cabral Vieira, docente da Universidade dos Açores, em representação do Secretário Regional da Economia;
- f) Dr.ª Célia Domingos, socióloga, técnica superiora, em representação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social;
- g) Dr. Augusto Elavaí, Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores;
- h) Prof. Doutor Octávio Henrique Ribeiro de Medeiros, docente da Universidade dos Açores.

11 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contratos-programa

224/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Carlos Silveira do Canto Brum, residente na Rua Marquês do Pombal, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte fiscal n.º 152563245, titular do Bilhete de Identidade n.º 8670482, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €94.367,88 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete euros e oitenta oito euros), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação do imóvel sito na Rua Marquês do Pombal/Rua Almeida Garret, sendo a comparticipação nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2007.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Junho de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

225/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Isabel Maria da Cunha Andrade Roque, residente na Rua das Maravilhas, n.º 23, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 212400690, titular do Bilhete de Identidade n.º 11038226, na qualidade de responsável pelo projecto. E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui a quantia de €1.682,39 (mil seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel sito à Rua das Maravilhas, n.º 23, freguesia da Conceição, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.^a

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de Junho de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

226/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: O Clube Naval de São Roque do Pico, contribuinte fiscal nº512027331, sito no Largo das Armações Baleeiras, Cais do Pico, 9940-301 São Roque do Pico, representado pelo presidente da direcção, João Paulo da Silva, contribuinte fiscal n.º 210123370, titular do Bilhete de Identidade n.º 10850668.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de

4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de recuperação, conservação e manutenção, dos botes baleeiros “Nossa Senhora do Livramento”, “Castelete”, “Nossa Senhora da Conceição” e “São João Baptista” e das lanchas “José Alexandre” e “Garota”, por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €16.300,00 (dezasseis mil e trezentos euros) repartida do seguinte modo:

Bote “Nossa Senhora do Livramento” – 500,00 (quinhentos euros) para conservação
 Bote “Castelete” – 500,00 (quinhentos euros) para conservação
 Bote “Nossa Senhora da Conceição” – 500,00 (quinhentos euros) para conservação
 Bote “São João Baptista” – 500,00 (quinhentos euros) para recuperação e €9.800,00 (nove mil e oitocentos euros) para recuperação
 Lancha “José Alexandre” – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação
 Lancha “Garota” – 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) para conservação.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;
 2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

30 de Junho de 2006. – O 1.º Outorgante.- O 2.º Outorgante.

227/2006 - 1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com sede na Avenida de Berna, 26 C – 1069-061 Lisboa, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 502151595, neste acto representado pelo Prof. Doutor João Sáâgua, titular do Bilhete de Identidade n.º 4889715 e Contribuinte Fiscal n.º 123490782, residente na Rua Tomás da Fonseca, n.º 44, 8.º Dto, 1600-256 Lisboa.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 41.000,00€ para fazer face a despesas inerentes ao projecto de levantamento, estudo e avaliação de potencial arqueológico subaquático de cinco sítios da baía de Angra, promovendo a investigação sobre navios da Expansão, sobre a navegação no Atlântico e a escala em Angra do Heroísmo – Sec. XVI-XVIII. O projecto apresentado tem por título – “Promover o estudo e o levantamento arqueológico dos sítios arqueológicos subaquáticos Angra A, B, C, D e E” - a concretizar no período de 01.08.2006 a 01.8.2008.
2. A processar o apoio concedido com o seguinte escalonamento:

- a) Ano de 2006 – 13.500,00€
- b) Ano de 2007 – 13.500,00€
- c) Ano de 2008 – 14.000,00€

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto do financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula primeira.
2. A executar o trabalho conforme a descrição apresentada no processo de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.
3. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), até 30 de Novembro de cada ano de vigência deste contrato, um relatório anual sobre a execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula primeira.
4. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, com a colocação do logótipo em todos os suportes de divulgação.
5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo.
6. A coordenação científica e acompanhamento do presente contrato são assegurados pelo Prof. Doutor José Damião Rodrigues, investigador do núcleo dos Açores do Centro de História de Além-Mar.

3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída, não poderá ser aplicada noutros fins para além do mencionado na cláusula primeira sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Julho de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

228/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho de Sua Exa. o Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Thomas Spiker, residente na Rua da Cruz, n.º 42, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 201487624, titular do Bilhete de Identidade n.º 18144, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui a quantia de €15.098,75 (quinze mil e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de remodelação do imóvel sito à Rua do Conde da Praia da Vitória, n.º 14, freguesia da Santa Luzia, sendo a participação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.^a

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Agosto de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

229/2006 - 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores/Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 25 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

2.º Outorgante: André Manuel da Costa Silveira, contribuinte fiscal n.º 205997341, residente na Rua do Negro, 55, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 10853364, emitido em 21/12/2001, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de

4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.^a

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de conservação e manutenção, do bote baleeiro "Santo Agostinho", por parte do 2.º outorgante.

2.^a

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de €500 (quinhentos euros) para conservação.

3.^a

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2006.

4.^a

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser devidamente executados.

5.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas e apresentando os seus comprovativos, bem como fotografias do trabalho realizado;

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.^a

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.^a

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

30 de Agosto de 2006. - 1.º Outorgante. - 2.º Outorgante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

953/2006 - Considerando que, de acordo com a Estrutura do IX Governo Regional, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, as matérias referentes à gestão dos recursos hídricos, faunísticos e reservas naturais, estão atribuídas à Secretária Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que o Licenciado Eduardo Mário do Val Mendes Carqueijeiro pediu a sua exoneração do cargo de Director Regional do Ambiente, lugar para que fora nomeado por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Ambiente, de 19 de Agosto de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 35, de 31 de Agosto de 2004, tendo sido aceite o seu pedido;

Considerando que se torna necessário preencher o lugar de Director Regional do Ambiente, importando que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

Considerando que a sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas, bem como a experiência e a relevante actividade profissional desenvolvidas pelo Mestre Frederico Abecasis David Cardigos, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determina-se o seguinte:

1. O Mestre Frederico Abecasis David Cardigos, é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer funções de Director Regional do Ambiente, cargo de direcção superior de 1.º grau previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho.
3. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, o currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

4. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Curriculum vitae

Nome: Frederico Abecasis David Cardigos

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 3 de Outubro de 1970

Bilhete de Identidade: 8661897, de 28 de Março de 2005, pelo AI de AH

Filiação: João David Cardigos dos Reis e Maria Leonor Braga Abecasis

Email: frederico@cardigos.org

Graus académicos: Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas pela Universidade do Algarve com a classificação final de Suficiente e Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza pela Universidade dos Açores com a classificação final de Muito Bom.

Licenças e Cursos: Licenças de condução de veículos (A e B), de mergulho com escafandro autónomo, desportista náutico (patrão de alto mar) e de operação de câmara hiperbárica. Efetuou doze cursos e seminários na área da investigação científica, operação de sistemas informáticos e mergulho com escafandro autónomo.

Actividade científica: É Assistente de Investigação e desde 1994 que trabalha no Departamento de Oceanografia e Pescas (DOP) e no Centro do Instituto do Mar da Universidade dos Açores, enquadrado por projectos financiados pela União Europeia, Fundação para a Ciência e Tecnologia de Portugal e Governo Regional dos Açores. No âmbito dos trabalhos realizados estudou temáticas relacionadas com as fontes hidrotermais de baixa e grande profundidade, as espécies marinhas introduzidas, a caracterização ambiental marinha (desde a obtenção de dados batimétricos até à descrição de habitats), a conservação da natureza, a instrumentação marinha e o comportamento animal. Ao longo destes doze anos trabalhou com diversos grupos de espécies marinhas incluindo peixes, cefalópodes e outros invertebrados, algas, tartarugas marinhas, cetáceos e aves marinhas. Participou em dezenas de congressos científicos e reuniões de trabalho. Dirigiu diversas expedições científicas marinhas.

Publicações científicas: Publicou em autoria ou co-autoria 14 artigos e 42 relatórios técnico-científicos, cartazes científicos e resumos de comunicações em congressos.

Actividade técnica: Organizou e manteve o núcleo de imagem e multimédia do DOP, o *ImagDOP*, tendo dinamizado a página Internet de informação interna, *IntraDOP*, e a base de dados de mergulho turístico nos Açores, *ScubAcores*. Colaborou em diversas iniciativas pedagógicas do DOP, incluindo aulas de licenciatura em Biologia Marinha, do

Programa de Observação para as Pescas dos Açores e de cursos de Verão. Fez parte do secretariado redactorial da revista científica "Arquipélago". No DOP efectuou também trabalhos técnicos nas áreas da bioacústica, a biologia pesqueira e o turismo subaquático,

Outras actividades: Desenvolveu uma intensa actividade na área da divulgação científica e educação ambiental marinha tendo, nesse âmbito, publicado mais de 70 artigos e escrito 15 programas de televisão. Foi júri de concursos relacionados com a temática ambiental. Realizou diversas palestras relacionadas com ambiente marinho dos Açores. Realiza fotografia subaquática, tendo publicado fotografias em livros, revistas, jornais e outros.

Foi considerado um dos "Cem Nomes do Mergulho em Portugal" pela revista de actividades subaquáticas Mundo Submerso.

Participou na organização de diversos projectos considerados de elevado interesse para a Região Autónoma dos Açores como o Pavilhão dos Açores na Expo98 e o Congresso Internacional sobre Política Marítima Europeia e as Regiões.

É membro da Ordem dos Biólogos, foi dirigente associativo na Universidade do Algarve e faz parte de organizações ambientais (Observatório do Mar dos Açores e Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves) e Clube Naval da Horta tendo ocupado cargos dirigentes no OMA e no CNH. Fez parte dos corpos sociais de instituições de índole cultural da ilha do Faial (Amigos do Conservatório da Horta, Hortuludus E.M. e Cooperativa IAIC) e é membro do Conselho Consultivo para a Cultura do Concelho da Horta.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

701/2006 - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, os seguintes apoios financeiros:

20.470,72 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada;

16.029,28 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

Destinados a suportar despesas com a manutenção corrente do 3.º trimestre de 2006, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 04.07.01-A – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

12 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despacho

956/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2006, de 10 de Março, é retida uma percentagem de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente, em caso de incumprimento, por parte dos municípios, do envio da informação definida nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 52.º desse diploma legal. Os montantes retidos são restituídos aos municípios, após regularização da situação de incumprimento.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição da seguinte verba ao município abaixo indicado, correspondente ao montante retido do duodécimo de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município da Calheta (S. Jorge) 8.313€

Total 8.313€

7 de Setembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso

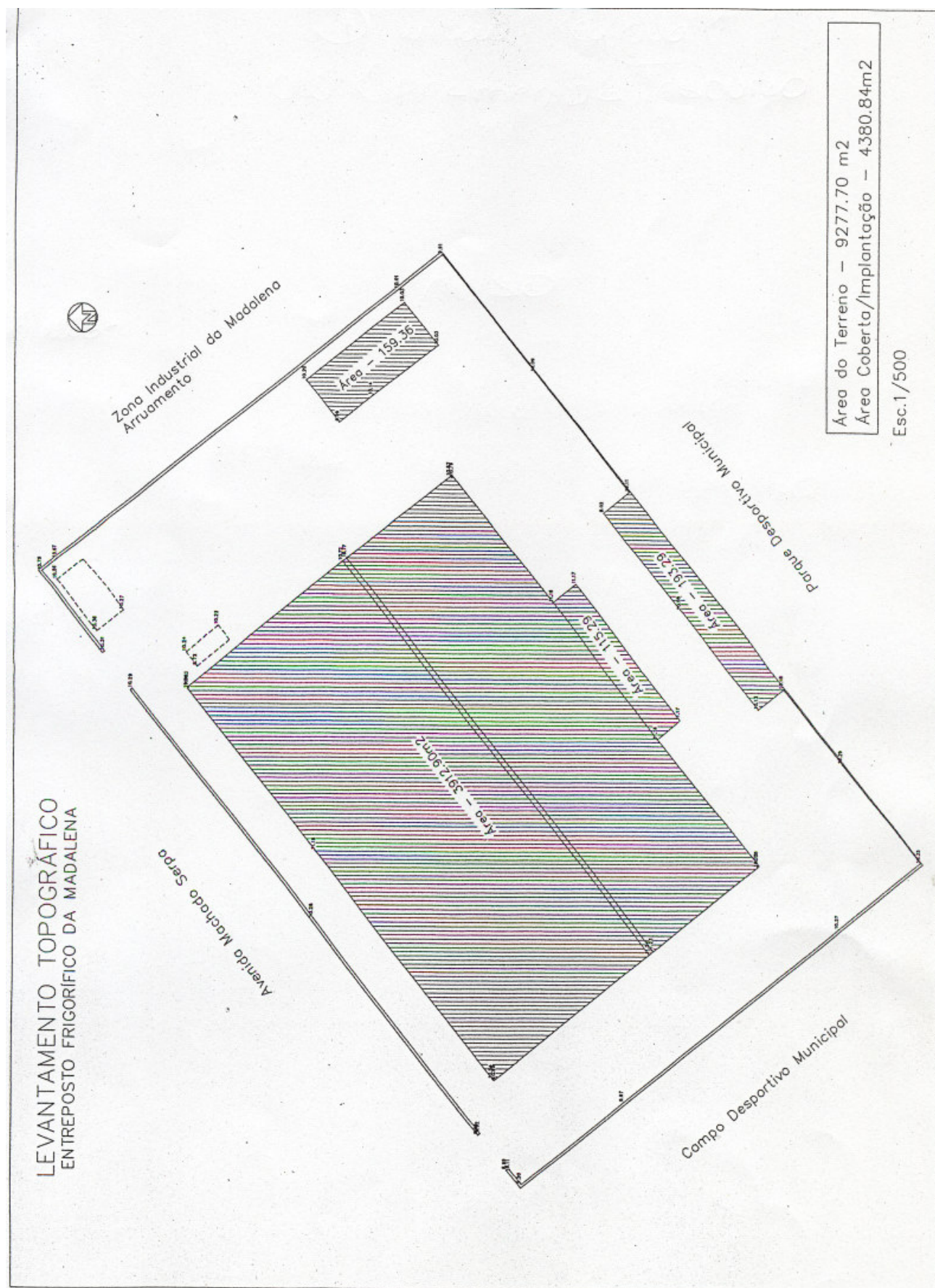
846/2006 - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Descrição do Imóvel	Localização Do Imóvel	Área	Confrontações	Obs
Não inscrito na matriz predial	Entrepasto “Frigorífico da Madalena do Pico”	Avenida Machado Serpa, n.º 32, freguesia e concelho de Madalena do Pico	Área total 9277.70 m2 Área de Implant. 4380,84m2 Área Btª.Const. 4380,84 m2 Área Btª.Dep.352,65 m2 Área Btª.Privativa 4028,19 m2	Norte – Avenida Machado Serpa Sul – Parque Desportivo Municipal Nascente – Zona Industrial da Madalena - Arruamento Poente – Campo Desportivo Municipal	Planta de implantação em anexo.

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2006-09-12.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2006. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.



**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
E SECRETARIAS REGIONAIS
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
E DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

955/2006 - O Governo Regional, através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, pretende construir um novo centro de saúde em Santa Cruz da Graciosa;

Considerando que a localização da construção do novo centro de saúde da Santa Cruz da Graciosa, foi precedida de parâmetros rigorosos de avaliação com adopção de critérios de localização, características físicas do terreno e disponibilidade de custos, os quais fundamentam tecnicamente a decisão quanto à localização da construção de referido centro de saúde;

Considerando a necessidade de desafectada da Reserva Agrícola Regional da parcela de terreno com a área de 11.900m², sito às Terras da Vila, na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, inscrito na matriz predial rústica com os artigos 5178 em nome de Armindo Sousa Silva e Região Autónoma dos Açores, 5179, 5180, 5181, 5182, em nome de Balbino Correia da Silva, 5183, em nome de Manuel Rodrigo Picanço Espinola e 5184 e 5185 em nome de Manuel Picanço de Melo, estando os inscritos com os artigos 5178, 5184 e 5185 não descritos na respectiva Conservatória do Registo Predial, o inscrito com o artigo 5183 descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1027/Santa Cruz da Graciosa, a favor de Manuel Rodrigo Picanço de Melo e os restantes descritos respectivamente sob os números 2354, 2355, 2356, 2357/Santa Cruz da Graciosa a favor de Herdeiros de Balbino Correia da Silva, destinada à construção do novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 1/92, de 2 de Janeiro e nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1. Desafectar da Reserva Agrícola Regional a parcela de terreno com a área de 11.900m², sito às Terras da Vila, na freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, inscrita na matriz predial rústica com os artigos 5178, 5179, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184 e 5185, estando os inscritos na matriz predial rústica com os artigos 5178, 5184 e 5185 não descritos na respectiva Conservatória do Registo Predial e os restantes descritos respectivamente sob os números 2354, 2355, 2356, 2357 e 1027/Santa Cruz da Graciosa
2. O presente despacho produz efeitos na respectiva data.

11 de Setembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA**

Despacho

957/2006 - Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho (Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA), introduziram-se alterações no procedimento de atribuição de apoios à comunicação social, nomeadamente, o estabelecimento de períodos de candidatura e a celebração de um contrato em que se clarificam as obrigações inerentes a cada uma das partes intervenientes na iniciativa objecto de apoio oficial.

Considerando que ao Governo Regional compete a regulamentação necessária à boa execução das normas do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social - PROMEDIA, no prazo de 30 dias a contar da sua entrada em vigor.

O Secretário Regional da Presidência, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, determina o seguinte:

- 1 - As candidaturas aos apoios previstos no Programa Regional de Apoio à Comunicação Social - PROMEDIA decorrem nos períodos seguintes:
 - a) Apoio à renovação tecnológica – até 30 de Março de cada ano;
 - b) Apoio à difusão informativa e regime especial de apoio às Ilhas da Coesão – trimestralmente: até 1 de Abril (1.º trimestre), até 1 de Julho (2.º trimestre), até 1 de Outubro (3.º trimestre) e até 5 de Janeiro (4.º trimestre);
 - c) Apoio à Valorização profissional – até 30 dias antes em relação à data da formação;
 - d) Apoio a actividades de interesse relevante na área de comunicação social – até 60 dias antes em relação à data da actividade.
- 2 - Excepcionalmente, no ano de 2006 as candidaturas decorrem até 5 Janeiro de 2007.
- 3 - A minuta do Contrato de Concessão do Apoio - PROMEDIA, consta do Anexo ao presente despacho, do qual é parte integrante, sem prejuízo do número seguinte.
- 4 - O clausulado a contratualizar pode variar consoante o apoio, desde que respeitados os termos aprovados na minuta do Contrato de Concessão do Apoio, em anexo.
- 5 - Para efeitos de celebração do contrato de concessão do apoio para a modernização tecnológica é suficiente a apresentação de factura pró-forma.
- 6 - O formulário do requerimento de candidatura está disponível nos seguintes endereços electrónicos:

<http://www.azores.gov.pt/>

ou

<http://www.riac.gov.pt/>

- 7 - As candidaturas podem ser submetidas electronicamente através do seguinte endereço:

<http://www.azores.gov.pt/>

Ou enviadas para o seguinte endereço:

gsrp@azores.gov.pt

- 8 - As candidaturas submetidas em suporte de papel devem ser enviadas para o seguinte endereço:

*Palácio da Conceição
Rua 16 de Fevereiro
9504-509 Ponta Delgada*

- 9 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

Minuta do contrato

Entre:

Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva n.º, aqui representada pelo [•], portador do bilhete de identidade n.º [•], emitido em [•], pela [entidade emitente], contribuinte fiscal n.º [•], residente [•], freguesia de [•], concelho de [•], representada por [•] na qualidade de Secretário Regional da Presidência, doravante designada por Região; e

[•], com sede [•], sito na [•], freguesia de [•], concelho da [•], pessoa colectiva n.º [•], matriculada na Conservatória do Registo Comercial da [•], sob o n.º [•], com o capital social de [•], neste acto devidamente representada por [•], portador do bilhete de identidade n.º [•], emitido em [•], pela [entidade emitente], contribuinte fiscal n.º [•], residente [•], freguesia de [•], concelho de [•],¹

É livremente, e de boa fé, celebrado o presente contrato, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

Os apoios concedidos ao segundo outorgante, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A, de 9 de Junho, regem-se pelo disposto no presente contrato.

Cláusula 2.^a

É atribuído, pela primeira outorgante, ao segundo contratante o seguinte apoio: ...

Cláusula 3.^a

Obrigações

1 - O primeiro outorgante obriga-se a entregar os montantes a que se refere o artigo anterior no prazo de 60 dias da data da apresentação do comprovativo da despesa efectuada.

2 - O segundo outorgante obriga-se a:

- Utilizar os apoios para os fins indicados;
- Fornecer todos os elementos que lhes sejam solicitados pelas entidades com competência para o acompanhamento, controlo e fiscalização;
- Facultar o acesso dos agentes fiscalizadores às respectivas instalações, equipamentos, documentos de prestação de contas e outros elementos que lhe forem solicitados;
- Fazer menção do apoio do Governo Regional no âmbito do PROMEDIA.

Cláusula 4.^a

Violação contratual

A recusa, pelo segundo outorgante, de prestação de informações ou a prestação de falsas declarações acarretam:

- A nulidade do contrato;
- A devolução dos montantes percebidos acrescidos de 25%;
- A impossibilidade de apresentar candidaturas ao presente regime por um período de três anos.

Cláusula 5.^a

Foro competente

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que para todas as questões emergentes da interpretação ou execução deste contrato será competente o foro da Comarca de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro.

Cláusula 6.^a

Obrigações de cumprimento

O primeiro e segundo outorgantes declaram aceitar o presente contrato nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente.

Cláusula 7.^a

Duplicado

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

1 No caso de pessoa singular substituir por: [•], residente na [•], freguesia de [•], concelho da [•], portador do bilhete de identidade n.º [•], emitido em [•], pela [entidade emitente], contribuinte fiscal n.º [•],

(Local e data)

1.º Outorgante

2.º Outorgante

Pela Região Autónoma dos Açores

Secretário Regional da Presidência

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

640/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Tiago de Melo Borges solicitou um apoio financeiro para a realização do curso «Piloto Comercial de Helicóptero, com Qualificação de Voo por Instrumentos e Teoria de Piloto de Linha Aérea (Helicóptero)», ministrado pela Escola de Aviação Aerocondor, S.A.;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros) a Tiago de Melo Borges, a ser processado pelo Plano 2006, programa emprego e formação profissional, destinado a participar nas despesas com a realização do curso «Piloto Comercial de Helicóptero, com Qualificação de Voo por Instrumentos e Teoria de Piloto de Linha Aérea (Helicóptero)».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

1 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

641/2006 - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e

nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 48.734,50 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), pela dotação revista do Capítulo 05 - Divisão 01 - Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Setembro, para despesas correntes.

5 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Despacho

958/2006 - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, o licenciado Jorge Manuel Martins Marques, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

A nomeação produz efeitos à data da assinatura do presente despacho.

1 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

NOTA CURRICULAR

I. Dados Biográficos

Nome: Jorge Manuel Martins Marques
Filiação: Manuel Coimbra Marques e Maria de Lurdes Martins
Data de Nascimento: 6 de Abril de 1965
Naturalidade: Gabela - Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casado
Residência: Rua Padre José Machado Barcelos, Nº 13, Bairro de Vila Faia, Livramento, 9500-725 Ponta Delgada

II. Habilitações Literárias

- Licenciatura em História e Ciências Sociais (ensino de) pela Universidade dos Açores (1987-1992).

III. Experiência Profissional Específica

- Membro do Conselho Directivo da Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico (1993 -1997);

- Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico (1993-1997);
- Director Técnico-Pedagógico da Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (2000-2006);
- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho da Povoação.

IV. Experiência Profissional Geral

- Docente de História nos Ensinos Básico e Secundário (1992-2000);
- Orientador de Estágio à Profissionalização em Serviço na Escola Básica 2,3/S das Lajes do Pico e no Externato Particular do Ensino Liceal da Madalena do Pico (1992-1993);
- Delegado de Grupo dos Docentes de História nos Ensinos Básico e Secundário nas Escolas Básicas 2,3/S das Lajes do Pico e Maria Isabel do Carmo Medeiros (1992-1993 e 1997-1999, respectivamente);
- Membro dos Conselhos Pedagógicos das Escolas Básicas 2,3/S das Lajes do Pico e Maria Isabel do Carmo Medeiros (1992-1997 e 1997-2000, respectivamente);
- Formador e Coordenador do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural na Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (1997-2000);
- Membro do Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (1997-2000);
- Presidente da Assembleia Constituinte da Escola Básica Integrada / S da Povoação (1998-1999);
- Presidente da Assembleia da Escola Básica Integrada / S da Povoação (1999-2000);
- Orientador de Provas de Aptidão Profissional dos Formandos do Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural – Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira – (1999-2000);
- Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas na Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros (1999-2000);
- Coordenador do Conselho Consultivo da Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (2004-2006).

V. Formação Profissional

Frequentou as seguintes acções de formação:

- Colóquio Internacional de História Atlântica (Séculos XV a XVI);
- Trans-Formação em Prática Pedagógica e Supervisão;
- Didáctica da História: uma abordagem reflexiva;
- As Relações entre o Atlântico e o Índico: o conhecimento dos espaços, a invenção das estruturas e o contacto das civilizações;
- Modalidades de Formação em Contexto de Trabalho;

- Organização e Gestão do Currículo, factor de promoção do sucesso educativo escolar nas EP's;
- III Congresso do Ensino Profissional - O ENSINO PROFISSIONAL EM PORTUGAL: "Uma Estratégia para o seu Desenvolvimento";
- Seminário: Inovação e Qualidade na Formação;
- III Conferência Regional do Ensino Profissional: "As Escolas Profissionais no Contexto da Reforma do Sistema Educativo";
- Seminário CAF: Estrutura Comum de Avaliação nas Administrações Públicas da União Europeia;
- Análise Prospectiva das Necessidades de Desenvolvimento Local;
- Fórum de Escolas Tecnológicas - "Formação Tecnológica: uma via para o desenvolvimento";
- V Jornadas das Escolas Profissionais do Triângulo: Empreendedorismo.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

959/2006 - Por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 31 de Maio de 2006, com o parecer favorável do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizada a renovação do contrato abaixo indicado, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo período de um ano.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 31 de Maio de 2006:

Maria da Conceição França Teves Cunha, assistente de administração escolar, a partir de 6 de Junho de 2006 até 5 de Junho de 2007.

960/2006 - Por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de 23 de Janeiro de 2006, com o parecer favorável do Secretário Regional da Educação e Ciência, autorizada a renovação do contrato abaixo indicado, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo período de três anos.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 23 de Janeiro de 2006:

António Manuel da Silva Gregório, assistente de administração escolar, a partir de 2 de Fevereiro de 2006 até 1 de Fevereiro de 2009.

6 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

961/2006 - De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2002/A, de 25 de Junho e do Despacho Normativo n.º 43/2002, de 22 de Agosto, são criados nesta Região Autónoma, os seguintes núcleos de estágio das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores, para funcionarem no ano lectivo de 2006/2007, nos grupos e estabelecimentos abaixo indicados:

Núcleos de Estágio das Licenciaturas em Ensino

Ano Escolar de 2006/2007

2.º Ciclo do Ensino Básico

Escolas	Grupos			Total
	1º (P./H.)	3º (P./I.)	4º (Mat. /C.N.)	
EBI de Lagoa	...	...	2	2
EBI de Rabo de Peixe	3	...	...	3
EBI de Ginetes	2	...	...	2
EBI Canto da Maia	2	2	...	4
Total	7 (3 núcleos)	2 (1 núcleo)	2 (1 núcleo)	11

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Grupos					Total
	1º (Mat.)	4ºA (Fis./Qui.)	8º B (P./F.)	10º A (Hist.)	Informática	
ES da Ribeira Grande	3	...	...	...	...	3
ES Domingos Rebelo	...	3	2	...	...	5
ES de Lagoa	2	...	...	2	2	6
ES Antero de Quental	...	5	...	...	2	7
EBI de Vila de Capelas	...	2	...	...	...	2
EBI Arrifes	2	...	...	...	...	2
EBI de Rabo de Peixe	...	...	2	...	...	2
EBI de Ginetes	...	5	...	...	...	5
Total	7 (3 núcleos)	15 (6 núcleos)	4 (2 núcleos)	2 (1 núcleo)	4 (2 núcleos)	32

Constituição dos Núcleos de Estágio Integrado das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores

Ano Escolar de 2006/2007

2.º Ciclo do Ensino Básico

EBI de Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º (C.N./Mat.)	Nina Neves Raposo Carreiro Anabela Vaz Medeiros	C.N. – Manuel António Oliveira Pereira Mat. – Catarina Raposo Botelho Amaral

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	Carla Patrícia Santos Rego Catarina Pimentel Rego Maria Ângela Reis de Medeiros	Port – Anabela Sousa Ribeiro Hist – Ana Maria Oliveira Luís Gouveia Andrade

EBI de Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	António Manuel Pinto Silvério Guimarães Carlos Eduardo Pacheco	Port. – Paula Alexandra Arruda Gomes Hist. – Ana Isabel Pereira O. Fonte

EBI Canto da Maia

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	Filomena Margarida Tavares Vasconcelos de Amaral Velho Cabral Maria Luísa de Melo Moniz dos Santos	Port. – Maria Amélia da Costa Lopes Hist. – Maria Manuela Mendonça Resendes da Silveira
3.º (Port./Ingl.)	Margarida Isabel Velho Cabral Reis Moura Arivalda Marina Vieira Ávila	Port. – Cipriano Franco Pacheco Ingl. – Maria de Lurdes Santos Araújo

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

ES da Ribeira Grande

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Maria Raquel Furtado José Emanuel Sousa Maria Gorete Pedro	Paulo Duarte Pereira Leal

ES Domingos Rebelo

Grupos	Alunos	Orientadores
8º B (Port./Franc.)	Maria Délia Gomes Lucas Ana Paula Realejo Frutuoso	Port. – Márcia Pereira Franc. – Susana Amaral
4º A (Fis./Qui.)	Nádia Vasconcelos Natália Sousa Tânia Coelho	Carlos Pereira

ES de Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Márcio Paulo Medeiros Lázaro Ariana Luísa Menezes Trigueiros Dias	Luís Mota
10.º A (Hist)	Marco Estrela Rego Valter Ivo Viola Nunes	Clara Mota
Informática	Luís Filipe Gomes Gonçalves Helder José Carvalho Cidade	Manuela Monteiro e Melo

ES Antero de Quental

Grupos	Alunos	Orientadores
Informática	Francisco Medeiros Andreia Cristina Mendes Sales	Ibéria Medeiros
4.º A (Fis. /Qui.)	Ana Luísa Diniz Andrade Maria Graciete Alves Laurina Toste	César Alves
	Eunice Freitas Andreia Rocha	Délia Raposo

EBI de Vila de Capelas

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º A (Fis./Qui.)	Vera Medeiros Sandra Goulart	Ana Bettencourt

EBI de Arrifes

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	César Filipe Machado da Silva Duarte Nuno Valadão Oliveira	Susana Margarida Arraial Mendes Raposo

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
8º B (Port./Franc)	Sandra Cristina da Rosa Fonte Dutra Anabela Melo	Port. – Natália Maria Alegrio Nora Sousa Franc. – Natália Ferreira Albuquerque

EBI de Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
4º A (Fis./Qui.)	Raquel Pimentel Gina Silva João Borges	Bruno Hélder Pacheco Couto
	Pedro Amaral Dino Matos	João António J. Pinto

NÚCLEO DE ESTÁGIO DE HISTÓRIA

ANO ESCOLAR 2006/2007

É criado na Região Autónoma dos Açores, para funcionar no ano escolar de 2006/2007, o Núcleo de Estágio Pedagógico da Licenciatura em História (Via Ensino) da Universidade Portucalense, no estabelecimento de ensino a seguir indicado:

Escolas	Grupo	Total
	1.º (P/H)	
EBI da Horta	1	1
Total	1 (1 núcleo)	1

Escola Básica Integrada da Horta

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./Hist.)	Marco Artur Gomes Matias Viegas	Port. – Maria do Rosário Medeiros Hist. – Luís Quadros

7 de Setembro de 2006. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1492/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Setembro de 2006, foi Astrid Theodora Maria Van Vijfeijken de Bulhão Pato, nomeada técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, da Área Escolar de Ponta Delgada.

12 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1493/2006 - Ao abrigo do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 28 de Agosto, por despacho de 12 de Setembro de 2006 da Directora Regional, é autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho, celebrado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2006:

Márcia da Graça Furtado Benevides Raposo, assistente de administração escolar, Escola Básica Integrada de Água de Pau.

1494/2006 - Por despacho de 27 de Junho de 2006, da presidente do conselho executivo Conservatório Regional de Ponta Delgada, foi designada encarregada de pessoal apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a assistente de acção educativa, Clara Maria dos Santos Sousa Ferreira, com efeitos àquela data.

13 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÕES REGIONAIS DA EDUCAÇÃO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

962/2006 - Considerando a urgente necessidade de dar seguimento ao Programa de Informatização Educativa Escolas Digitais, criado pelo Despacho n.º 58/2006, de 17 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 5 do mesmo, determina-se:

- 1 - É nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Escolas Digitais, com a seguinte composição:
 - João Feliciano Arruda Lopes, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Vitorino Nemésio, que presidirá;
 - Boanerges Botelho Melo, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental;
 - Luís Eduardo de Melo Cabral Braga, professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Vitorino Nemésio;
 - Rui Guilherme da Silva Vieira, especialista de informática da Direcção Regional de Ciência e Tecnologia;
 - Ana Maria Rodrigues de Freitas, professora requisitada na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.
- 3 - O pagamento de ajudas de custo e despesas de transporte dos docentes João Feliciano Arruda Lopes e Luís Eduardo de Melo Cabral Braga são da responsabilidade da Direcção Regional da Educação.
- 4 - É revogado o despacho n.º 506/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 19, de 9 de Maio.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2006.

8 de Setembro de 2006 – A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – O Director Regional de Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

642/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.3 – “Apoio à edição de publicações científicas”, do Programa 3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura M 3.2.3/1/009/2006.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

643/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €1.191,20 (mil cento e noventa e um euros e vinte cêntimos) à Unidade Genética e Patologia Molecular do Hospital do Divino Espírito Santo, para apoio ao projecto n.º 4.90.104-37 C – “Base da Dados Relacional Aplicada ao Diagnóstico Molecular do Cancro da Mama” aprovado no âmbito da Resolução n.º 142/2002, de 11 de Outubro, que aprova o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica – Infotec.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 - - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

644/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano

Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de €15.000 (Quinze Mil Euros) à Câmara Municipal das Lajes das Flores, para apoio do espaço TIC – “Clube de Informática das Lajes das Flores”, no seguimento da aprovação do projecto Refa M6.2.1/1/033/2005, candidato à Medida 6.2.1 - - “Apoio ao Funcionamento de Espaços TIC”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 40/2005 de 7 de Julho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 – Administração local da RAA, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

8 de Setembro de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

702/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.069,00 - Futebol Clube Marítimo Velense – 9800-539 Velas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 733,20 - Futebol Clube Urzelinense – 9800-426 Urzelina Velas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

703/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.821,73 - Clube Boavista de São Mateus – 9 950 Madalena Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, futebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

€ 3.986,78 - Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano – 9 950-426 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, voleibol e ténis de mesa – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.381,80 - Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão – 9 950-451 Madalena do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, ténis de mesa – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.513,40 - Grupo Desportivo do Centro Social Cultural e Recreativo Silveira e Almagreira – 9 930-177 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, ténis de mesa – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3-Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

704/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte participação financeira:

€ 10.974,49 - Clube Desportivo Santa Clara – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Futebol e Hóquei em Patins – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31 de Maio de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

705/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.809,50 - Clube de Patinagem de São Vicente Ferreira - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Patinagem Artística – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 - II série, de 31/01/2006.

€ 1.513,40 - Capelense Sport Clube – 9545 Capelas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol - 2.ª prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 643,90 - Kickboxing Clube de São Miguel – 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Kickboxing – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

€ 4.622,44 - Águia Clube Desportivo – 9500 Arrifes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de, Futebol e Futsal – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

706/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeira:

€ 5.070,00 - Clube união Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 2 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006.

€ 4.563,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 5.967,00 - Clube União Micaelense – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na fase final do Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina – 1.ª eliminatória, 6.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento

publicado no *Jornal Oficial* n.º 2 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

707/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 493,50 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória de Lagoa – 9560-118 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Badminton (Núcleo 1) – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 3.100,82 - Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas – 9545 Capelas, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, nas modalidades de Badminton (Núcleo 1) e Andebol (Iniciados feminino, Juvenis feminino) – 2.ª Prestação, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

708/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeira:

€ 5.070,00 - Clube união Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios complementares

referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 2 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006.

€ 4.563,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

€ 5.967,00 - Clube União Micaelense – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação na fase final do Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina – 1.ª eliminatória, 6.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47 II série de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 51 II série de 20 de Dezembro de 2005 e 2.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 2 e 3.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* n.º 22 de 30 de Maio de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

709/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 6.274,51 - Grupo Desportivo dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Andebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.457,00 - Grupo Desportivo das Fontinhas – 9760-211 Fontinhas, destinada a apoiar as actividades de treino e

competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

€ 2.279,50 - Maritimos de São Mateus Sport Clube – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

710/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.224,13 - Juventude Desportiva Lajense – 9760-262 Lajes, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol – 2.ª prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, de 28 de Agosto, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

711/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 355,05 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a estrutura técnica Associativa do Andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 34 de 22 de Agosto de 2006.

€ 708,21 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar a estrutura técnica Associativa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 34 de 22 de Agosto de 2006.

€ 15.050,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 33 de 16 de Agosto de 2006.

€ 20.050,00 - Associação de Ténis do Açores - 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 33 de 16 de Agosto de 2006.

€ 11.717,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9950 Madalena, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 33 de 16 de Agosto de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 - Estrutura Técnica Associativa - Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

712/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A

de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.412,30 - Clube Desportivo os Metralhas - Escola Básica 2, 3 Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - segunda prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 - II Série, de 31/01/2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação económica 04.07.01-instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.5 - actividade física e desportiva adaptada, projecto 5.2 - actividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

713/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 728,75 - Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa - 9880-373 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das Actividades Físicas e Desportivas Adaptadas - 2.ª Prestação, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5, de 31-01-2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.5 - Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 - "Actividades Desportivas", Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

714/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 5.346,35 - Clube Desportivo Antero Quental - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - conforme contrato-programa celebrado para a época

desportiva 2005/06, ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 31 – II série, de 1 de Agosto de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 5.2.5 – actividade física e desportiva adaptada, projecto 5.2 – actividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

715/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.588,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização XII Torneio Comemorativo do Centenário da prática do voleibol em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 65.º do capítulo VIII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A - 1ª tranche, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 23, de 06/06/2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos Projecto 5.3 - - Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

716/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.012,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - - 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 36 de 5 de Setembro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.2 – Estrutura Técnica Associativa -

- Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo., do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

717/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 8 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.250,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização do V Torneio Internacional de Mini-Voleibol, em conformidade com a cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 65.º do capítulo VIII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A – 1.ª tranche, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 23, de 06/06/2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.4 – Eventos Desportivos Projecto 5.3 - - Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

8 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

718/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 20.024,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada à majoração dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 47 de 22 de Novembro de 2005 e 1.º Aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 2, de 10 de Janeiro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em quadros competitivos nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

12 de Setembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

230/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Ténis de Mesa e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas "Sicília 2006" e "Córsega 2007" comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, em representação das restantes associações, operacionalizou o Plano de preparação da Selecção Regional "Sicília 2006" e enquadrando a participação desta selecção nos respectivos Jogos das Ilhas bem como o Plano de preparação da Selecção Regional "Córsega 2007", no ano de 2006, e apresentou os relatórios demonstrativos da realização desses Planos, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, o qual constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, adiante designada por ATEMIP, como segundo outorgante, devidamente representada por Helder Manuel Marcos Goulart, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação da Selecção Regional "Sicília 2006" e à participação desta selecção nos respectivos Jogos das Ilhas e do Plano de preparação da Selecção Regional "Córsega 2007", no ano de 2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 8.320,97, conforme o relatório apresentado, é de até € 8.320,97 assim desagregado:

- a) 3 421,77 euros destinados a apoiar o Plano de Preparação da Selecção Regional "Sicília 2006";
- b) 4 899,20 euros destinados a apoiar o Plano de Preparação da Selecção Regional "Córsega 2007".

2.º – A DRD garantiu a viagem da comitiva oficial da modalidade para Jogos das Ilhas "Sicília 2006", não integrada no Plano de preparação referido neste contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a assinatura deste contrato e será processada por verbas do Plano Regional Anual 2006.

31 de Agosto de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *Helder Manuel Marcos Goulart*.

231/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Futebol da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
- 2) A Associação de Futebol da Horta, adiante designada por AFH, devidamente representada por Manuel Faria de Castro, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do futebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 225.290,79, conforme o programa apresentado, é de € 85.867,47, sendo:

- 1 – 55.840,39 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:
 - a) € 41.840,39 para a organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
 - b) € 14.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 2 – 29.190,27, valor previsível, para apoio à formação de recursos humanos, sendo:
 - a) € 7.531,27 para apoio à formação de praticantes;
 - b) € 16.423,50, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
 - c) € 5.235,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 3 – 836,81 para apoio a actividades de promoção desportiva local.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Setembro e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2006;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

7 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Futebol da Horta, *Manuel Faria de Castro*.

232/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento desportivo

entre a Direcção Regional do Desporto e a Unidade Orgânica, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação dos Jogos Desportivos Escolares.

Unidade Orgânica	Tipo de Contrato-Programa	Ciclo	Fase	Valor €
Escola Básica Integrada e Secundária de S. Maria	Participação	3.º Ciclo	B e Regional	1.029,70€

13 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

963/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Sílvia Raquel da Silva Coelho Fagundes uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Técnico Animador Sócio Cultural, nível III, na Escola Profissional de Vila do Conde, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

4 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

964/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Ivo Manuel Oliveira da Silva uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Terceira-Lisboa-Terceira.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade, nível III, ministrado pela Escola Profissional de Comunicação e Imagem, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

965/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Mário Rui Barbosa Meneses uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de

€ 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Técnico Comunicação/Marketing, Relações Públicas e Publicidade, na Escola Profissional de Comunicação e Imagem de Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

966/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Andreia Maria da Rocha Andrade uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade, nível III, ministrado pela Escola Profissional de Comunicação e Imagem, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

5 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

967/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Filipe Manuel Lima de Antas Barros uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Topógrafo Geómetra, nível III, na Escola Profissional de Ciências Geográficas em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

968/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Luís Carlos Silva Borges uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta

centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Terceira-Lisboa-Terceira.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Técnico de Museografia Arqueológica, nível III, ministrado pela Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, em Mértola, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

969/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Débora Dias Toste uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Terceira-Lisboa-Terceira.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Desenhador Projectista de Construção Civil, nível III, ministrado pelo Instituto de Ensino Profissional Intensivo, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

970/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Telmo Rodrigues Garcia uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso de Topógrafo Geómetra, nível III, na Escola Profissional de Ciências Geográficas em Lisboa, e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

6 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

719/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Setembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98,

de 19 de Novembro, e nos termos dos artigos 2.º a 4.º, 8.º, n.º 2, 10.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/20001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – cala-

midades; subdivisão 05 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias - - 08 08 02 outras, alínea 0b00 – Sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à aquisição de habitação para o agregado familiar sinistrado da ilha do Faial, abaixo indicado:

N.º Referência: 012/REC/2006 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante
Margarida Maria Almeida Goulart	Rosto Alto, 266	Castelo Branco	195819764	52 523,42€

12 de Setembro de 2006. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

Despachos

971/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda duma parcela de terreno com a área de 225 m², a desanexar de um prédio urbano composto por uma casa de rés-do-chão com a área de 190 m² e quintal com a área de 1.333,65 m², sito na Ribeira do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2442, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 01698/240693/Santa Cruz, destinado à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Maria João Rodrigues Oliveira Botelho Martins da Silva e Manuel António Martins da Silva, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

8 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria João Rodrigues Oliveira Botelho Martins da Silva, NIF 108303322, e Manuel António Martins

da Silva, NIF 101633920, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais, respectivamente da freguesia de Angra (Sé), concelho de Angra do Heroísmo, e freguesia de Campo de Víboras, concelho de Vimioso, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 21918 e 860100, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, respectivamente em 25/11/2005 e 19/02/1987, residentes na Rua Dr. Nobre de Oliveira n.º 4, 3.º Esquerdo, Silves.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 8 de Setembro de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 13.540,75 (treze mil, quinhentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 225 m², a desanexar de um prédio urbano composto por uma casa de rés-do-chão com a área de 190 m² e quintal com a área de 1.333,65 m², sito na Ribeira do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2442, com o valor patrimonial tributário de € 84.348,25, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 01698/240693/Santa Cruz, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pelas cotas G 2, G 3 e G 4.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno objecto do presente negócio jurídico e que a mesma se destina à obra “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em .../.../2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../.../2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

972/2006 - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, composto por uma casa de moradia, com a superfície coberta de 45 m2 e quintal com a área de 260 m2, sito no Caminho da Cidade – Rua do Porto, 23, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 753 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 02586/070905/Porto Judeu, destinado ao realojamento do agregado familiar de Adelino da Luz Vieira, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva* *Contente*.

Minuta escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Isaltina Ferreira Borges Gregório, NIF 157073149, e João Leal Gregório, NIF 157073157, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números 2236414 e 399185, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em 02/07/1997 e 09/09/2005, residentes na Rua do Porto, n.º 15, freguesia do Porto Judeu; Maria Alice Ferreira Borges, NIF 178546720, e João Gorgita Gonçalves, NIF 162520026, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números 4642999 e 1164682, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em 07/04/1999 e 09/05/2003, residentes no Caminho da Esperança, n.º 65, freguesia do Porto Judeu; Nélia Maria Leal Borges Lima, viúva, NIF 136590446, natural da freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 7478277, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 07/09/1999, residente no Poço da Lã, n.º 1-A, freguesia do Porto Judeu; e Ernesto José da Silva, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 2280822, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 23/08/2004, residente na Rua Recreio dos Artistas, n.º 2-B, Angra do Heroísmo, em representação de Marco Paulo Borges Silva, NIF 205997082, e Carla Susana da Silva Ribeiro Silva, NIF 213125943, naturais respectivamente da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo e da freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade números 10629892 e 11336320, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 04/09/2003, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Regelo, n.º 71, freguesia da Fonte do Bastardo, e de Mara Alexandra Borges Silva, solteira, maior, NIF 231074727, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 11660802, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 05/07/2001, residente na Rua Recreio dos Artistas, n.º 2-B, Angra do Heroísmo, conforme procurações e instrumento de consentimento com plenos poderes para o acto, que arquivo.

Em segundo lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 11 de Setembro de 2006, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e a qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes, na qualidade em que outorgam, foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), que declaram haver já recebido, um prédio urbano composto por uma casa de moradia com a superfície coberta de 45 m² e quintal com a área de 260 m², sito no Caminho da Cidade, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 753, com o valor patrimonial tributário de € ..., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 02586/070905/Porto Judeu, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 1.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, que se destina ao realojamento de um agregado familiar que se encontra em situação de risco por residir junto da orla costeira.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em .../2006; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../2006.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portaria

720/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 4 de Novembro de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 – Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 – particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à com-

participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.092,00 €, a Paulo Jorge Vieira Sequeira - 484/DRH/2005 - Residente em Santo António - Norte Grande - concelho de Velas - São Jorge.

9.540,00 €, a Ezequiel Machado de Sousa Branco - 485/DRH/2005 - Residente em Largo do Recanto, 2 - Fonte do Bastardo - concelho de Praia da Vitória.

4 de Novembro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

973/2006 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), posteriormente alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL), nas redacções conferidas pelo Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/2004/A, de 2 de Março e 12/2005/A, de 24 de Maio, e na sequência da homologação da decisão da comissão regional de selecção de 8 de Setembro de 2006, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, nas redacções conferidas pelo Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 4/2004/A, de 2 de Março e 12/2005/A, de 24 de Maio, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEL, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão, ou pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

12 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local

N.º Processo	Promotor	Localização Ilha/Concelho	CAE do Projecto	Investimento	Aplicações Relevantes	Postos de Trabalho	Pontuação	Incentivo
C950261	Garagem Pereira, Lda	S. Jorge / Velas	50300	116.208,77 €	115.758,77 €	1	68,00	57.879,39 €
C950268	Paulo Manuel Cortez Cordeiro & Ca., Lda.	Graciosa / Santa Cruz Graciosa	51382	150.000,00 €	135.375,20 €	0	62,75	67.687,60 €
C950269	Africauto - Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.	S. Jorge / Calheta	50100	206.477,86 €	150.000,00 €	0	54,38	75.000,00 €
C950270	Africauto - Comércio e Reparações de Automóveis, Lda.	S. Jorge / Calheta	50100	150.000,00	150.000,00	0	51,75	75.000,00
C950272	Hélio Silveira da Rosa	S. Jorge / Velas	26600	34.755,28	34.755,28	0	67,75	17.377,64
C960348	Maria Manuela Rodrigues Barbosa Braga	S. Maria / Vila do Porto	52112	39.750,26	39.348,24	0	69,75	19.674,12
C960349	Jose Eduardo Bettencourt Raposo	S. Maria / Vila do Porto	50100	149.252,64 €	148.190,41 €	2	75,62	74.095,20 €
7	TOTAL			621.939,27 €	549.324,38 €	3		274.662,19 €

Avisos

847/2006 - 1. Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público, conforme despacho do Secretário Regional da Economia de 21 de Agosto de 2006, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso de selecção para recrutamento de um vogal do Conselho Directivo, cargo equiparado a Director de Serviços, do Fundo Regional de Coesão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho, nos seguintes termos:

2. Área de actuação – compete ao vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as funções previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho.

3. Perfil exigido: possuir licenciatura em Economia/Gestão de Empresas ou curso superior em qualquer um destes ramos que não confira grau de licenciatura, com conhecimentos e experiência comprovada na área referida no n.º 2, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação, controlo financeiro e capacidade de liderança e de gestão.

4. Requisitos formais de provimento – os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DLR n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

5. Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6. Composição do júri:

Presidente: Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins, chefe de gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais efectivos: Olga Isabel Clementino do Couto, presidente do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão;
 Raul Raposo Brandão, director de serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

Vogais suplentes: Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, directora de serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos;
 Ana Margarida Reis, directora de serviços de Incentivos.

7. Formalização das candidaturas – os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao presidente

do júri, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secretaria Regional da Economia, Rua de S. João, n.º 47, 9504-533, Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Formação profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

8. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração actualizada, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11. Este concurso será publicitado na bolsa de emprego público no dia 27 de Setembro de 2006.

7 de Setembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Cabrita Marques Martins*.

848/2006 - 1. Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público, conforme despacho do Secretário Regional da Economia de 21 de Agosto de 2006, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso de selecção para recrutamento de um vogal do Conselho Directivo, cargo equiparado a Director de Serviços, do Fundo Regional de

Coesão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho, nos seguintes termos:

2. Área de actuação – compete ao vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as funções previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho.

3. Perfil exigido: possuir licenciatura em Direito ou curso superior neste mesmo ramo que não confira grau de licenciatura, com conhecimentos e experiência comprovada na área referida no n.º 2, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação, controlo financeiro e capacidade de liderança e de gestão.

4. Requisitos formais de provimento – os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DLR n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

5. Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6. Composição do júri:

Presidente: Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins, chefe de gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais efectivos: Olga Isabel Clementino do Couto, presidente do conselho directivo do Fundo Regional de Coesão;
Raul Raposo Brandão, director de serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

Vogais suplentes: Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, directora de serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos;
Ana Margarida Reis, directora de serviços de Incentivos.

7. Formalização das candidaturas – os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao presidente do júri, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secretaria Regional da Economia, Rua de S. João, n.º 47, 9504-533, Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Formação profissional;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

8. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração actualizada, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11. Este concurso será publicitado na bolsa de emprego público no dia 27 de Setembro de 2006.

7 de Setembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Cabrita Marques Martins*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

61/2006 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-8001/06 (2377/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Interligação subterrânea de MT a 15 KV entre o PT tipo CB n.º 0022 Urbanização Ângelo Freitas Henriques e o PT tipo CA n.º 008 Vila das Lajes, sita na freguesia e concelho de Lajes das Flores, ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 15 kV com 630 metros de comprimento, derivado do PT tipo CB n.º 0022 Urbanização Ângelo Freitas Henriques, que se destina a interligar o PT tipo CB n.º 0022 Urbanização Ângelo Freitas Henriques e o PT CA n.º 008 Vila das Lajes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

13 de Setembro de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

974/2006 - Considerando que o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2005/A, de 19 de Abril de 2005, prevê que o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano, para a frequência do curso de licenciatura em medicina, é estabelecido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de saúde.

Considerando a média das candidaturas apresentadas nos últimos anos e as necessidades do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Para o ano lectivo de 2006/2007, são autorizadas a atribuição de 20 novas bolsas, para a frequência do curso de licenciatura em medicina

22 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

975/2006 - Considerando que o n.º 3 do Regulamento do Regime de Concessão de Bolsa de Estudo para Formação Inicial de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, aprovado pela Portaria n.º 60/98, de 27 de Agosto, prevê que as especialidades carenciadas, assim como o número máximo de bolsas a atribuir em cada ano, seja estabelecido por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de saúde.

Considerando a média das candidaturas apresentadas nos últimos anos e as necessidades do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Para o ano lectivo de 2006/2007, são autorizadas a atribuição de 20 novas bolsas de estudo, para a frequência do curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, distribuídas pelas especialidades carenciadas, da seguinte forma:

Fisioterapia – 3
Análises Clínicas – 3
Radiologia – 3

Terapia da Fala – 3
 Terapia Ocupacional – 3
 Cardiopneumologia – 2
 Farmácia – 2
 Dietista – 1

6 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

849/2006 - 1 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/97/A, de 21 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 204-/98, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 14 de Julho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de regime geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O prazo para apresentação das candidaturas é de sete dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

4 - Poderão ser opositores ao concurso os Assessores, com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*.

5 - Área funcional – Economia e Gestão.

6 - O local de trabalho é nas instalações onde funciona a sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae*, datado e assinado.

11 - Os candidatos, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel apropriado e entregues na Secretaria do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito à Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26 – 9500-058 – Ponta Delgada.

13 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Vasco Vieira Neto Viveiros, Assessor Principal do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos: Dr.ª Maura Isabel Pereira Medeiros, Assessora Principal do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
 Eng.º José Manuel Teixeira Ponte, Assessor Principal do Hospital Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Filomena Vale da Paixão e Silva, Assessora Principal do Hospital Divino Espírito Santo;
 Dr.ª Sofia Adriana de Carvalho Duarte, Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde.

12 de Setembro de 2006. – O Presidente do Júri, *António Vasco Vieira Neto Viveiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despachos

1495/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 7 de Setembro de 2006:

Sílvia Mónica Fontes Guerreiro, nomeada enfermeira nível 1, escalão 1, índice 114, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1496/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 7 de Setembro de 2006:

Márcia Alexandra da Silva Marques, nomeada técnica de saúde ambiental, escalão 1, índice 114, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Setembro de 2006. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

1497/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Agosto de 2006:

Henrique João Medeiros Ponte, operário semi-qualificado, escalão 3.º, índice 155, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo é reclassificado conforme o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto-Lei n.º 19/2000 A, de 9 de Agosto, como motorista de ligeiros, escalão 3.º, índice 160, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2006. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1498/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 13 de Setembro de 2006:

Mário Duarte de Sousa Resendes, nomeado técnico superior de 2.ª classe, na área de medicina dentária, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2006. – O Director do Centro de Saúde, *Jorge Melo Leite Oliveira*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despacho

1499/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Agosto de 2006:

Ester Dalila Pereira Leal, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente administrativa, escalão I, índice 199, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despachos

1500/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 1 de Março de 2006, e por despacho de concordância da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 30 de Junho de 2006, foi autorizado a prorrogação da requisição da enfermeira especialista, Marina Barroso de Freitas do quadro de pessoal do Centro de Saúde Fernão Magalhães – Sub-Região de Saúde de Coimbra para exercer funções neste Centro de Saúde.

1501/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 30 de Junho de 2006, e por despacho de concordância da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 10 de Agosto de 2006, foi autorizado a transferência do Dr. Luís Augusto Borges Alves assistente graduado de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão – Sub-Região de Saúde Viseu para o quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

6 de Setembro de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

1502/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Agosto de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo com Maria da Conceição Coelho de Lima, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância durante o período de 1 a 20 de Setembro de 2006.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, por força de Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Setembro de 2006. – A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despacho

1503/2006 - Por despacho do conselho de administração do Hospital da Horta, de 6 de Setembro de 2006:

Paula Susana Navais da Costa, autorizada a renovação do contrato a termo certo, na categoria de técnica de cardiopneumologia, por mais um período de três meses, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006.

8 de Setembro de 2006. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

721/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Agosto de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

3.986,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, destinada a participar na obra de construção do centro comunitário de Vila do Porto.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

17 de Agosto de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

722/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Agosto de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

100.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, ilha do Pico, destinada a participar na obra de ampliação do lar de idosos.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

24 de Agosto de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

723/2006 - Por portaria do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Agosto de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

50.000,00 €, ao Centro Social Paroquial da Ribeirinha, ilha Terceira, destinada a participar na obra de construção de centro de convívio de idosos.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

31 de Agosto de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

724/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

110.000,00 €, à Confederação Operária Terceirense, Terceira, destinada à participação na obra de reconstrução e ampliação de edifício para Creche e Jardim-de-infância da Confederação Operária Terceirense.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

5 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

725/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

24.459,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, ilha do Pico, destinada a participar na aquisição de máquina de lavar roupa, secar roupa e calandra para o lar de idosos.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

6 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordo de cooperação

371/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

Proceder à regularização da situação financeira da Instituição.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, o montante de 132.283,99€ sendo no ano 2006 a importância de 66.142,00€ (sessenta e seis mil cento e quarenta e dois euros) e no ano 2007 a quantia de 66.141,99€ (sessenta e seis mil cento e quarenta um euros noventa e nove cêntimos).

24 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Rectificação

190/2006 - Em virtude de não se ter cumprido o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril,

adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho e artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho rectifica-se o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas da categoria de coordenador, para a Coordenação de Organização de Processos e para a Coordenação de Processamento, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, aberto pelo aviso n.º 763/2006, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 34 de 22 de Agosto do corrente ano.

É dado novo prazo de candidatura de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da presente rectificação no *Jornal Oficial* II série.

São consideradas as candidaturas que foram entregues tempestivamente por força do aviso de abertura que ora se rectifica, para a categoria de coordenador, sem prejuízo de poderem ser entregues novos requerimentos /documentos.

8 de Setembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Ana Mafalda Lume Abegão Neto*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Rectificação

191/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 802/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 36, de 5 de Setembro de 2006, p. 4191, onde se lê:

“visando o preenchimento de uma vaga de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social (local de trabalho em Horta)”

deverá ler-se:

“visando o preenchimento de uma vaga de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social (local de trabalho na ilha do Pico)”

14 de Setembro de 2006. - A Chefe de Repartição, *Rute Lopes Oliveira Machado*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho

976/2006 - Ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, alterado

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/97/A, de 17 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2002/A, de 17 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/90/A, de 15 de Setembro, que aprova a orgânica da Segurança Social e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar na Vogal do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, Dra. Margarida de Fátima Nunes Mendes, as seguintes competências:

- a) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- b) Confirmar a nomeação ou conferir posse;
- c) Homologar actas de concurso;
- d) Nomear o Juri de concursos respeitantes à contratação de pessoal;
- e) Homologar classificações de serviço;
- f) Justificar ou injustificar faltas;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- h) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- k) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- l) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- m) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de valor até 2.500 €;

A presente deliberação produz efeitos à presente data.

29 de Novembro de 2004. - O Conselho de Administração.

Extracto de despachos

1504/2006 - Por despacho da presidente do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 4 de Setembro de 2006:

O licenciado, Pedro Gonçalo Soares Costa, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, é nomeado, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1505/2006 - Por despacho da presidente do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 4 de Setembro de 2006:

A licenciada, Patrícia Borges Soares da Silveira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, é nomeada, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Setembro de 2006. - A Chefe de Repartição (em regime de substituição), *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1506/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 9 de Setembro de 2006:

Paula Cristina Toledo Costa, nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Política Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social.

Considera-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

12 de Setembro de 2006. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

645/2006 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de

raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros) a João Manuel de Sousa Azevedo, residente no Lugar do Cruzal - Santo Antão, 9875-020 Calheta, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

21 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

646/2006 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

21 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
António Manuel de Sousa Andrade	Rua Dr. Luis Bettencourt, 134	9580-529 Vila do Porto	625,00
António Moura Melo	Canada Bento Joaquim - Almagreira	9580-011 Vila do Porto	625,00
Duarte Nuno Sousa Braga	Termo da Igreja – Sto. Espírito	9580-238 Vila do Porto	625,00
Isidro Azevedo Lima	Caminho da Cidade, 58 – Porto Judeu	9700-368 Angra do Heroísmo	625,00
José António Resendes Chaves	Termo da Igreja – Sto. Espírito	9580-221 Vila do Porto	625,00
José de Sousa Bairos	Termo da Igreja – Sto. Espírito	9580-115 Vila do Porto	625,00

647/2006 - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL integra um processo de junção de quatro cooperativas, tendo em vista a construção de uma nova unidade industrial de produção de lacticínios;

Considerando que uma das prioridades da actuação do Governo Regional é apoiar o sector agro-industrial;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha de São Jorge;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas

ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2006, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

648/2006 - A «Probanana, Lda.», desempenha um papel importante no panorama da produção regional;

Considerando os custos inerentes à produção da banana e a necessidade de aumentar a área de produção e fomentar o cultivo da mesma;

Considerando as dificuldades socio-económicas e financeiras que a «Probanana, Lda.», enfrenta neste momento;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 2.º conjugado do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à «Probanana, Lda.» um subsídio a fundo perdido no valor de 54.333,32€ (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos) como forma de comparticipação nos encargos relativos à produção de banana.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

4 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

977/2006 - Considerando que o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) foi associado à gestão técnica, administrativa e financeira da Medida 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e da Medida 2.2. – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA), através de um

contrato-programa celebrado em Novembro de 2002 entre o Gestor do PRODESA e aquele Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Considerando que as despesas decorrentes da execução do referido contrato-programa são elegíveis no âmbito da regra n.º 11 anexa ao Regulamento (CE) n.º 1685/2000, do Conselho, de 28 de Julho de 2000, que o seu financiamento é suportado através da Medida 6.2- Assistência técnica FEOGA-O e que as despesas são comparticipadas em 85% pelo FEOGA - Orientação e em 15% pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que conforme decorre do mencionado contrato-programa é necessário proceder à transferência das verbas destinadas ao pagamento das despesas do IFADAP referentes aos serviços prestados, nomeadamente da respectiva comparticipação regional.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 9 750 (nove mil setecentos e cinquenta euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa às despesas com a prestação de serviços no âmbito da gestão técnica, administrativa e financeira das Medidas 2.1 – Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais e 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, do PRODESA, referente ao 1º semestre de 2006.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.3 - Modernizar Explorações Agro-pecuárias, Acção 7.3.4 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias, CE 04.02.01, alínea E – Transferências correntes – instituições financeiras: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para 2006.

29 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

978/2006 - Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, lugar previsto no quadro de pessoal, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril, Regina Maria de Azevedo, técnica superior assessora principal, do quadro de pessoal daquela Divisão.

1 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Curriculum vitae

I – DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Regina Maria de Azevedo
 Data de Nascimento: 23 de Dezembro de 1968
 Naturalidade: Freguesia e Concelho das Lajes do Pico
 Ilha do Pico - Açores
 Nacionalidade: Portuguesa
 Filiação: João António de Azevedo Júnior e Emília da Glória Furtado de Azevedo
 Residência Actual: Rua Dr. Aníbal Bettencourt, 235
 Conceição
 9700-240 Angra do Heroísmo
 Tel. 295-628684
 Bilhete de Identidade n.º 9245239, emitido em 4 de Maio de 2004, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo
 Número de Contribuinte N.º 189880473

II – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Ensino Primário: Na Piedade - Pico
 Ensino Secundário: Escola Secundária Antero de Quental, em Ponta Delgada, São Miguel, que concluiu no ano lectivo de 1984/1985.
 12.º Ano de Escolaridade: Escola Secundária Antero de Quental, em Ponta Delgada, São Miguel, que concluiu no ano lectivo de 1985/1986.
 Ensino Superior: Licenciatura em Direito, na área Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que concluiu em 30 Setembro de 1991, com a classificação de 11 valores.
 Informática: Conhecimentos de informática, na óptica do utilizador.

III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1 - Participou no Seminário sobre o "Código do Procedimento Administrativo", que se realizou no Auditório do Rádio Clube de Angra, em Angra do Heroísmo, nos dias 29 e 30 de Março de 1993, em que foram coordenadores das sessões, o Dr. Meneres Pimentel, Provedor de Justiça, o Dr. António Feijão, Inspector Administrativo e o Dr. Pimentel Dias, Inspector Administrativo, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP).
 2 - Frequentou o Curso "Introdução à Informática", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, em Angra do Heroísmo-Terceira, que se realizou de 20 a 24 de Setembro de 1993, monitorado pelo Dr. Mário Rui Duarte Ferreira.
 3 - Participou num Curso de Formação para Técnicos, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário-Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, que se

realizou no Centro de Formação Profissional Agrária da Ilha Terceira, em Angra do Heroísmo, nos dias 14 e 15 de Dezembro de 1993.

Sobre o tema "Plano de Desenvolvimento Regional", foi orador o Eng.º Mário Lourenço, Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas;

Sobre o tema "Regulamento (CEE) nº2328", foi orador o Eng.º Manuel Valadão, Técnico da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário;

Sobre o tema "Medidas de Acompanhamento da Política Agrícola Comum", foi orador o Eng.º Paulo Sarmento, Director Regional da Direcção Regional dos Recursos Florestais;

Sobre os temas "Reforma da Política Agrícola Comum", e "POSEIMA", foram oradores o Dr. Luís Henrique de Medeiros, Presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), a Eng.ª Vilma Pereira e a Dr.ª Paula Ferreira, Técnicas Superiores do IAMA;

Sobre o tema "Ordenamento Agrário", foi orador o Eng.º Pampilim Rosas, Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário.

4 - Frequentou o Curso "Instrução e Organização de Processos Disciplinares", promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, que se realizou em Angra do Heroísmo-Terceira, de 7 a 11 de Março de 1994 (curso de 30 horas), monitorado pelo Dr. Francisco de Brito.

5 - Participou no Seminário sobre "A Administração Pública, no Contexto Europeu" promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), que se realizou no Auditório do Rádio Clube de Angra, em Angra do Heroísmo, nos dias 26 e 27 de Abril de 1994.

Na 1.ª sessão, sobre a "Qualidade e Racionalização na Administração Pública Portuguesa", foi oradora a Dr.ª Isabel Corte Real, Secretária de Estado para a Modernização Administrativa;

Na 2.ª sessão, sobre as "Redes de Cooperação Inter-Regional", foi orador o Dr. Lalandia Gonçalves, Subsecretário Regional da Cooperação Externa;

Na 3.ª sessão, sobre "A Europa e a Crise de Identidade das Administrações Públicas", foi orador o Dr. Pessoa de Amorim, Director Geral da Administração Pública;

Na 4.ª sessão, sobre "Os Trabalhadores da Administração Pública e a Aposto do Desenvolvimento Económico e Social", foi orador o Eng.º João Proença, Vice-Secretário Geral da União geral de Trabalhadores.

6 - Participou no Colóquio subordinado ao tema "A Problemática Constitucional das Regiões Autónomas", que se realizou no Hotel Açores Atlântico, em Ponta Delgada-São Miguel, nos dias 20 e 21 de Junho de 1994.

Na 1.ª sessão, sobre "A Autonomia Regional e Unidade do Estado", foram oradores o Dr. Álvaro Monjardino, o Professor Jorge Miranda e o Dr. António Vitorino.

Na 2.ª sessão, sobre o "Sistema Político", foram oradores o Dr. Miguel Galvão Teles, o Prof. Rui Machete e o Dr. Paulo Otero.

Na 3.ª sessão, sobre a "Autonomia Administrativa", foram oradores o Prof. Manuel Afonso Vaz, o Dr. Pereira Coutinho e o Dr. Pedro Machete.

Na 4.ª sessão, sobre "Outras Questões da Actualidade", foram oradores o Dr. António Sousa Franco, o Dr. António Lobo Xavier e o Dr. João Mota de Campos.

7 - Participou no Seminário sobre “Divulgação do Novo Quadro Comunitário de Apoio, contido no PEDRAA II, na vertente do Fundo social Europeu”, que se realizou no dia 8 de Fevereiro de 1995, no Hotel de Angra do Heroísmo – Terceira.

8 - Frequentou o Curso “Direito da Função Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, Horta-Faial, de 8 a 19 de Maio de 1995 (curso de 60 horas) monitorado pelo Dr. José Ribeiro.

9 - Frequentou o Curso “Formação de Formadores”, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, São Miguel, de 13 a 30 de Novembro de 1995 (curso de 90 horas) monitorado pela Eng^a Marília de Sousa e Dr.^a Maria da Piedade.

10 - Frequentou no Seminário sobre “o Novo Regime Jurídico das Aquisições de Serviços na Administração Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, nos dias 29 e 30 Janeiro de 1996 (12 horas), monitorado pelo Dr. João Amaral.

11 - Frequentou o Curso “Management Público e Auditoria”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 29 e 31 de Outubro de 1996 (22,5 horas), monitorado pelo Dr. António Barbosa da Silva.

12 - Frequentou o Curso “o Código do Procedimento Administrativo e a Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública”, promovido pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, de 14 a 16 de Abril de 1997 (21 horas), monitorado pela Dr.^a Conceição Oliveira.

13 - Frequentou o Curso “Feitura das Leis”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 2 e 6 de Julho de 2001 (30 horas), monitorado pela Dra Marta Tavares Almeida, Mestre Dr. Eduardo Vera Cruz Pinto e pelo Prof. Dr. Jorge Miranda.

14 - Frequentou o Curso “Direito Administrativo Europeu”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 1 e 2 de Julho de 2002 (12 horas), monitorado pelo Dr. João Salis Gomes e pelo Dr. José Tavares.

15 - Frequentou o Seminário “Novo Contencioso Administrativo”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, de 11 e 13 de Junho de 2003 (18 horas), monitorado pelo Dr. João Tiago da Silva.

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

De Maio a Junho de 1992, leccionou a disciplina de História, e de Setembro a Outubro do mesmo ano, leccionou as disciplinas de Geografia e Ciências do Ambiente, na Escola Preparatória de Arrifes, em São Miguel.

Em 9 de Novembro de 1992, ingressou na função pública, como técnica superior estagiária (Jurista), exercendo funções na Direcção de Serviços de Experimentação, Vulgarização e Formação Profissional, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sita à Vinha Brava, em Angra do Heroísmo - Terceira.

Por despacho de 30 de Dezembro de 1992, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, foi nomeada vogal suplente da Comissão Paritária para o ano de 1993, em representação da Administração.

Por despacho de 30 de Dezembro de 1993, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, foi nomeada vogal suplente da Comissão Paritária para o ano de 1994, em representação da Administração.

Em 1 de Janeiro de 1994, foi nomeada técnica superior de 2^a classe, tomando posse a 24 de Fevereiro desse ano.

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, foi nomeada vogal suplente da Comissão Paritária para o ano de 1995, em representação da Administração.

Por despacho de 29 de Dezembro de 1995, do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, foi nomeada vogal suplente da Comissão Paritária para o ano de 1996, em representação da Administração.

Em 12 de Fevereiro de 1996, foi nomeada técnica superior de 1^a classe, tendo aceite a 14 de Março desse ano.

Em 10 de Maio de 1999, foi nomeada técnica superior principal, tendo aceite a 25 de Junho desse ano.

No âmbito das suas funções as actividades que exerce com maior frequência são as seguintes:

- Apoio à organização e funcionamento da formação profissional agrária;
- Emissão de pareceres técnico-jurídicos nas áreas de actuação da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, nomeadamente a nível da identificação animal, actividades de experimentação, serviços agro-rurais e apoios no sector agrícola;
- Elaboração de projectos de diplomas, especialmente destinados à implementação do PRODESA, e apoio à sua aplicação.

Em 17 de Setembro de 2002, foi nomeada técnica superior assessora, tendo aceite a 10 de Outubro desse ano.

Durante os três anos nesta categoria continuou a desempenhar as funções que vinha exercendo na Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Em Setembro de 2005 transitou para a Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, continuando a exercer as mesmas funções, excepto na área da formação profissional. A essas funções acresce o apoio prestado na organização dos serviços administrativos.

Foi nomeada Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, da Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, em regime de substituição desde 11 de Janeiro do corrente ano, cargo que ocupa até à presente data.

Classificação de serviço:

- 1992/1993 (Avaliação Inicial) - Muito Bom
- 1993 (Notação Periódica) Muito Bom, 8,5 valores
- 1994 (Notação Periódica) Muito Bom, 8,8 valores
- 1995 (Notação Periódica) Muito Bom, 9 valores
- 1996 (Notação Periódica) Muito Bom, 9 valores
- 1997 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,1 valores
- 1998 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,1 valores
- 1999 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,2 valores
- 2000 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,3 valores
- 2001 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,4 valores
- 2002 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,5 valores

- 2003 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,5 valores
- 2004 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,6 valores
- 2005 (Notação Periódica) Muito Bom, 9,7 valores

979/2006 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2006, no programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Rectificações

192/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 640/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deverá ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 - Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital -

Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

193/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 641/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deverá ler-se

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

194/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 830/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 8 de Agosto de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 - Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deve ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 - Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais - código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

195/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 642/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 -

- fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deve ler-se:

“2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 08.02.01, alínea E - Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

196/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 639/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E - transferências correntes – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deverá ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 08.02.01, alínea E – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

197/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 831/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 8 de Agosto de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes – Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deve ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 08.02.01, alínea E – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e

outras instituições financeiras: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

198/2006 - É rectificado o despacho com o n.º 832/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 8 de Agosto de 2006, onde se lê:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.”

deve ler-se:

“2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 - Fomento Agrícola, projecto 7.4 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006”

5 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

199/2006 - Considerando que, no texto que foi enviado para publicação referente à Portaria n.º 345/2006, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 27, de 4 de Julho de 2006, p. 2397, na redacção do ponto 1. foi, por lapso, inserido o texto correspondente a uma portaria anterior, torna-se necessário proceder à seguinte rectificação:

Onde se lê:

1. “É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Faial um subsídio a fundo perdido no valor de € 4 500 (quatro mil e quinhentos Euros), com vista a compartilhar os encargos decorrentes da prestação de assistência técnica junto dos agricultores da ilha do Faial;”

deve ler-se:

1. “É atribuído à Associação de Agricultores da ilha do Faial um subsídio a fundo perdido no valor de € 65 500 (sessenta e cinco mil e quinhentos Euros), com vista a compartilhar os encargos decorrentes da prossecução dos objectivos previstos no mencionado Protocolo, nomeadamente no que se refere à prestação de apoio técnico às explorações;”

12 de Setembro de 2006. – O Chefe de Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.

Aviso

850/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 31 de Julho de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior – Área de Medicina Veterinária, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril;

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado nos termos da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas que determinaram a sua abertura.

6 - As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços, na área da medicina veterinária.

8 - O estágio referido tem a duração de 1 ano, sendo remunerado pelo índice 321, do sistema retributivo da Função Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, uma vaga para a ilha das Flores e outra para a ilha do Corvo.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais:

- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo - Licenciatura em Medicina Veterinária.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no artigo 22.º do mesmo Despacho Normativo n.º 58/96, será escrita, e terá a duração de duas horas, versando, no todo ou em parte, os seguintes temas:

- a) União Europeia;
- b) Política Agrícola Comum;
- c) Saúde Pública Veterinária;
- d) Epidemiologia Básica;
- e) Higiene e qualidade dos produtos Agro – Alimentares;
- f) Inspecção e Controlo Agro – Alimentar.

A legislação e bibliografia recomendadas referentes aos temas acima descritos serão as seguintes:

LEGISLAÇÃO:

- Decreto-Lei n.º 294/98 – *Diário da República*, I série A – n.º 216, de 18 de Setembro de 1998;
- Decreto-Lei n.º 142/2006 – *Diário da República*, 1.ª série – n.º 144, de 27 de Julho de 2006;
- Regulamento (CE) n.º 852/2004 de 29 de Abril – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 226, de 25 de Junho de 2004.
- Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de Abril – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 226, de 25 de Junho de 2004.
- Regulamento (CE) n.º 1/2005 de 22 de Dezembro de 2004 – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 3, de 5 de Janeiro de 2005.

BIBLIOGRAFIA:

- João de Mota Campos - Direito Comunitário – Edições Gulbenkian
- J. A. Santos Varela – A Política Agrícola Comum: Os Princípios, as reformas actuais, a futura Europa Verde
- Michael Thrusfield – Epidemiologia Veterinária, 1990 - Editorial Acriba SA.
- Ana Silva Pereira – Higiene e Sanidade Animal, 1992- Publicações Europa-América

Na realização da prova é permitida, apenas a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, de forma a que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

Na classificação final adoptar-se-á uma escala de zero a vinte valores.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

No requerimento devem os candidatos mencionar a que local ou locais se candidatam; no caso de se candidatarem aos dois locais deverão indicar a ordem de preferência.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias, fotocópia do mesmo, ou outro documento idóneo;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado;

- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

18. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do número anterior do presente aviso e previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso

19 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo – Estrada Regional s/n.º – 9960-220 Fazenda, ou remetidas, para a mesma morada pelo correio, registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

20 - A relação de admissão será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

21 - O júri do concurso de admissão a estágio e o Júri de avaliação e classificação final do estágio a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, tem a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Chefe de Divisão.

Vogais
efectivos: Luís Carlos Martins Maciel, Técnico Superior de 1.ª Classe que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Mário Paulo Gomes Duarte, Chefe de Divisão.

Vogais
suplentes: Rigoberto Martins Gomes, Técnico Superior de 2.ª Classe;
Fernando José Goulart Porto, Chefe de Divisão.

11 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

Extracto de despacho

1507/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 1 de Junho de 2006, do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Junho de 2006:

Cristina Maria Gonçalves Saramago Roque, é autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao índice 400 da escala indicária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Agosto de 2006. - A Directora Regional, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Rectificação

200/2006 - Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 786/2006 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No ponto 4 do aviso n.º 786/2006, onde se lê:

“Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

deve ler-se:

“Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal e, no concurso para auxiliares técnicos de laboratório, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, conforme disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma.”

13 de Setembro de 2006 - O Director de Serviços de Veterinária, *Hernâni César Dantas Martins*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

1508/2006 - Por despacho de 17 de Agosto de 2006, da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no uso de competência delegada:

Obtido despacho concordante datado de 08 de Agosto de 2006, do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, autorizo a requisição da técnica superior de 1.ª classe Eng.ª Carla Alexandra Morais Fernandes, do quadro de pessoal daqueles Serviços, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/97/A, de 23 de Junho de 1997, para prestar serviço nos Serviços de Ambiente de São Miguel, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2006, e pelo período de um ano.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Setembro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1509/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Agosto de 2006:

Obtido despacho concordante, datado de 16 de Agosto de 2006 da Directora Regional da Educação – autorizo a requisição do Licenciado Luís Manuel Noronha Botelho, Professor do QND da EB 2,3 Gaspar Frutuoso da Ribeira Grande, para prestar funções de natureza técnico pedagógica, na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional do Ambiente, no âmbito da Rede Regional de Ecotecas – Ecoteca da Ribeira Grande, a tempo inteiro e pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

12 de Setembro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PISCAS

Portarias

649/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao

desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Vaz da Silva, residente em S. Mateus, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.015,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para uma embarcação em construção, cujo processo foi autorizado a 15 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

650/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Ourique Silveira, residente S. Mateus, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.100,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa isotérmica, para a embarcação AH-89-L *Trabalhador*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capi-

tal – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

4 de Setembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

651/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José António Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.254,60€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, sonda, radiotelefone VHF, GPS, sistema de luzes de navegação e projectores, bomba de esgoto submersível, bóias salva-vidas, coletes de salvação e sinais pirotécnicos, para uma embarcação em construção.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

652/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Xavier Ávila Ramos, residente nas Ribeiras, ilha do Pico, um subsídio a

fundo perdido, no montante de 1.100,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação LP-753-L *Iola*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

653/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José António Paz Machado, residente em Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 25.000,00€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

654/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41,

I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Fernando António Goulart, residente nas Ribeiras, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.100,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação LP-754-L *Bambina*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

655/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Artur Manuel Costa Soares, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.085,65€, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local em madeira e a aquisição de um motor, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

656/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos,

em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Valentino Silva Benjamim, residente em Santa Cruz, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.178,73€, destinado a apoiar a reparação da embarcação SG-245-L *Emídio Manuel*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

657/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José António Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 13.090,00€, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local em madeira, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

658/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, António Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.300,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação VF-189-L *Flor da Ribeira Quente*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

659/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Jorge Manuel Silva Espíno-la, residente na Praia da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 18.452,00€, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota

de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

5 de Setembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despachos

980/2006 - Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 1 de Janeiro de 2006, um contrato-programa, através do qual aquela empresa fica habilitada a praticar os actos jurídicos e demais operações materiais correspondentes ao exercício das tarefas compreendidas nas atribuições da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que nos termos da cláusula quinta do referido contrato-programa cabe, à Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no plano de investimentos, suportar todos os encargos objecto das indemnizações compensatórias;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000€, destinada ao pagamento das indemnizações compensatórias decorrentes da celebração do contrato-programa com a Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.10 – Exploração dos Portos, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2006.

981/2006 - Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, foi celebrado a 1 de Janeiro de 2006, um contrato-programa, através do qual aquela empresa fica habilitada a praticar os actos jurídicos e demais operações materiais correspondentes ao exercício das tarefas compreendidas nas atribuições da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que nos termos da cláusula quinta do referido contrato-programa cabe, à Direcção Regional das

Pescas, através de verbas inscritas no plano de investimentos, suportar todos os encargos objecto das indemnizações compensatórias;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 600.000€, destinada ao pagamento das indemnizações compensatórias decorrentes da celebração do contrato-programa com a Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.3 – Transformação, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2006.

982/2006 - Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 1 de Janeiro de 2006, um contrato-programa, através do qual aquela empresa fica habilitada a praticar os actos jurídicos e demais operações materiais correspondentes ao exercício das tarefas compreendidas nas atribuições da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que nos termos da cláusula quinta do referido contrato-programa cabe, à Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no plano de investimentos, suportar todos os encargos objecto das indemnizações compensatórias;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 89.500€, destinada ao pagamento das indemnizações compensatórias decorrentes da celebração do contrato-programa com a Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.8 – Portos das Flores, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2006.

983/2006 - Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do

Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 1 de Janeiro de 2006, um contrato-programa, através do qual aquela empresa fica habilitada a praticar os actos jurídicos e demais operações materiais correspondentes ao exercício das tarefas compreendidas nas atribuições da Direcção Regional das Pescas;

Considerando que nos termos da cláusula quinta do referido contrato-programa cabe, à Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no plano de investimentos, suportar todos os encargos objecto das indemnizações compensatórias;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 20.000€, destinada ao pagamento das indemnizações compensatórias decorrentes da celebração do contrato-programa com a Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.9 – Porto da Casa, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2006.

5 de Setembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

851/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 6 de Setembro de 2006, e após procedimento concursivo, foi nomeado para a categoria de técnico profissional 1.ª classe – construção civil, o candidato José Manuel Sousa da Ponte.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 de Setembro de 2006. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

852/2006 - 1. NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
Edifício dos Paços do Concelho
Praça Velha
9701-857 Angra do Heroísmo
Tel. - 295212131/2/3
Fax - 295212107
E-Mail - cmah@mail.telepac.pt

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objecto a alienação do imóvel propriedade do Município de Angra do Heroísmo, denominado Casa da Roda, para o exercício da actividade de restauração.

3. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Ladeira de S. Francisco, n.º 6, Freguesia da Sé, deste Concelho, onde poderão ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das quantias previstas no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª Série).

4. DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16h30m do 20.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Diário da República.

5. ACTO PÚBLICO

O acto público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo pelas 9h30m do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6. CONCORRENTES

Podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, nos termos previstos no caderno de encargos do presente procedimento.

7. VALOR BASE

O valor base de alienação é de 348 800,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos euros).

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta que apresente o melhor preço a partir do valor base referido no número anterior.

9. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento e ser redigidas em língua portuguesa, devendo os elementos que as acompanham, quando não redigidos em português, ser acompanhados da respectiva tradução legalizada.

10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser válidas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do acto público do presente procedimento.

11. PROPOSTAS CONDICIONADAS

Não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das condições previstas no programa e no caderno de encargos do presente procedimento.

12. INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Constitui obrigação do adjudicatário dotar o imóvel objecto do presente procedimento de todas as condições necessárias ao funcionamento do estabelecimento de restauração, nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos.

30 de Agosto de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Rectificação

201/2006 - Torna público, no uso de competência delegada e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a rectificação do Regulamento Municipal da Publicidade publicitado no apêndice n.º 45 ao *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 96, de 18 de Maio de 2006, que a seguir se transcreve:

Artigo 10.º, n.º 1 passa a ter a seguinte redacção:

Qualquer interessado pode requerer à Câmara Municipal informação escrita, a lhe ser prestada pela CMM no prazo de 30 dias, a contar da data da recepção sobre os elementos que possam condicionar a emissão de licença de ocupação de espaço público e ou publicidade para determinado local.

Artigo 10.º, n.º 2 considera-se por não escrito.

Artigo 11.º, n.º 3 passa a ter a seguinte redacção:

Caso o pedido não seja efectuado com a antecedência referida no ponto anterior, o prazo iniciará contagem na data do requerimento, sendo interdita a colocação de publicidade antes de decorrido o referido período de 30 dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente regulamento.

Artigo 12.º, n.º 8 passa a ter a seguinte redacção:

Na falta de apresentação de qualquer dos elementos instrutores referidos nos números anteriores, devem os mesmos ser solicitados ao requerente para que os juntem ao processo no prazo referido no n.º 3 do artigo 15.º, sob pena de rejeição liminar do requerimento.

Artigo 34.º, n.º 1 passa a ter a seguinte redacção:

As chapas e as placas não podem exceder na sua maior dimensão 0,70 m e 1,50m respectivamente, sendo que a saliência máxima admitida para as chapas é de 0,03 m e para as placas é de 0.10 m.

Artigo 35.º, n.º 2 passa a ter a seguinte redacção:

As tabuletas não podem distar menos de 2,20 m do solo.

Artigo 40.º, n.º 3 considera-se por não escrito

Artigo 49.º, considera-se por não escrito.

5 de Setembro de 2006. - Por Delegação do Presidente da Câmara, A Vereadora, *Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 30,00 € - (IVA incluído)
